



ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº. 127 DE 06 DE JULHO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unid. Orçam.: 03.01 – Depto de Administração Finanças e Planejamento

Proj./Ativ.: 2.011 – Gerência de Administração Financeira

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (027)R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo

Proj./Ativ.: 1.007 – Adaptação/Revitalização de Praças e Calçadas Públicas

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (082)R\$ 20.000,00

Unid. Orçam.: 08.02 – Departamento de Serviços Públicos

Proj./Ativ.: 2.027 – Manutenção Atividades de Trânsito Seguro

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (089)R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTO

Unid. Orçam.: 13.02 – Departamento de Esportes

Proj./Ativ.: 2.036 – Manutenção Atividades Esportivas

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (134)R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unid. Orçam.: 03.01 – Depto de Administração Finanças e Planejamento

Proj./Ativ.: 2.011 – Gerência de Administração Financeira

Elemento: 3.3.93.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (028)R\$ 1.700,00

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (029)R\$ 8.300,00

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo

Proj./Ativ.: 1.007 – Adaptação/Revitalização de Praças e Calçadas Públicas

Elemento: 4.5.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (083)R\$ 20.000,00

Unid. Orçam.: 08.02 – Departamento de Serviços Públicos

Proj./Ativ.: 2.027 – Manutenção Atividades de Trânsito Seguro

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (088)R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO

Unid. Orçam.: 13.02 – Departamento de Esportes

Proj./Ativ.: 2.036 – Manutenção Atividades Esportivas

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (133)R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 06 de julho de 2022.


Genésio Marino Anton
- Prefeito Municipal -